



LEI Nº 345/02

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 315, de 21 de Fevereiro de 2002 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 315, de 21 de Fevereiro de 2002, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado no Município de Pontal do Paraná, a Biblioteca Pública Municipal "Ilha do Saber", subordinada à administração da Secretaria Municipal da Educação e Cultura".

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 24 de Junho de 2002.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico